



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.859,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS RELATIVO AOS DIAS
ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração Pública Municipal poderão revezar nas duas semanas em que são comemorados, respectivamente, o Natal e o Ano Novo:

I – a primeira, de 21 a 25 de dezembro de 2020;

II – a segunda, de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021.

§ 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

§ 2º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste artigo.

Art. 2º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO